



TERMO DE PERMISSÃO DE USO E RESPONSABILIDADE DE BEM PÚBLICO

Pelo presente instrumento particular a **SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE**, com sede na R. Itajaí, 3434 - Vorstadt, Blumenau - SC, 89015-201, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato devidamente representada pelo Secretário do Esportes Sérgio Vieira Galdino, e de outro lado a **Federação Desportiva de Surdos do Estado de Santa Catarina- FDESEC**, representada pela **Associação de Surdos de Blumenau- ASBLU**, acordam celebrar o presente termo, objetivando a permissão de uso de Bem Público de forma gratuita, sendo para uso Complexo Esportivo Bernardo Werner situado na R. Itajaí, 3434 - Vorstadt, Blumenau - SC, 89015-201, que estará realizando o **CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTSAL MASTER E FUTSAL SUB 21** na localidade citada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a cessão de uso, em favor da **CESSIONÁRIA**, da quadra poliesportiva para a utilização do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTSAL MASTER E FUTSAL E BASQUETE SUB 21**, bem como a autorização para utilização dos alojamentos.

1.1.1. O evento será **07 e 08 de novembro de 2026, sábado das 7hs00 até 23hs e domingo das 7hs00 até 15:30hs** findando esse prazo será restituído o local nas mesmas condições recebidas, sendo de ciência responsabilidade da **CESSIONÁRIA** todos e qualquer dano causado ao local e aos bens ali presentes

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

2.1. Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA (CONTRA PARTIDA)**:

- a) Zelar pela integridade do bem quadra poliesportiva, conservando-a em perfeito estado;
- b) Devolver o bem objeto da cessão em perfeitas condições, ressalvado o desgaste normal do mesmo, tanto na hipótese de término do prazo, como na hipótese de sua revogação;

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'S' followed by a checkmark-like flourish.



- c) A **CESSIONÁRIA** usará 03 as quadras preferencialmente 01, 05 e 06.
- d) Ressarcir à **CEDENTE**, em caso de perda ou dano nos bens cedidos: quadra poliesportiva, sanitários, vestiários, estacionamento, pelos prejuízos causados, podendo, a critério da **CEDENTE**, a reposição ser feita por bens de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;
- e) Fica terminantemente proibido a cessão do uso da quadra poliesportiva a terceiros não constante nesta cessão.
- f) A **CESSIONÁRIA**, se responsabiliza por todos os seus membros do evento, atestando que todos possuem condições físicas para prática de atividades físicas, isentando a **CEDENTE** de quaisquer problemas a que venha ocorrer.
- g) A **CESSIONÁRIA**, se responsabiliza pelos materiais esportivos que deverão ser sua propriedade.
- h) A **CESSIONÁRIA** realizará a limpeza, antes, durante e após as realizações das partidas, arquibancadas e alojamentos.
- i) A **CESSIONÁRIA** realizará toda a segurança do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRECARIIDADE DA CESSÃO

3.1. A **CESSIONÁRIA** reconhece o caráter precário da presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela **CEDENTE**, sem qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO E RESPONSABILIDADE DE BEM PÚBLICO**, em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas:

Blumenau, 03 junho de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br **SERGIO VIEIRA GALDINO**
Data: 09/06/2026 13:49:14-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE - BLUMENAU

CEDENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br **IROZINA RAUEN VANELLI**
Data: 08/06/2026 18:04:45-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Federação Desportiva de Surdos do Estado de Santa Catarina - FDSESC

CESSIONÁRIA

CNPJ: 44.536.513/0001-97

Documento assinado digitalmente
gov.br **ANDERSON LOTERO WEBER**
Data: 05/06/2026 11:57:06-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Associação de Surdos de Blumenau- ASBLU

CESSIONÁRIA

Testemunhas:

1. João Cesar Sendeski – matrícula 921929

2. Ana Paula Antunes – matrícula 228192